



PORTARIA Nº 04/ 2.018

*Estabelece Condições para o
Fornecimento de Cópias de
Documentos e de Certidões e contém
outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa (art. 39), ouvida a Mesa Diretora, promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - O fornecimento de cópias de documentos e entrega de certidões, pela Câmara Municipal de Veríssimo, somente se dará se providenciado o requerimento, por escrito, devidamente justificado pelo interessado.

Art. 2º - O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria desta Casa, que encaminhará ao Presidente para a devida análise e resposta dentro do prazo regimental.

Art. 3º - As condições ora estabelecidas aplicam-se a quaisquer interessados, inclusive em relação aos senhores vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Veríssimo, 16 de fevereiro de 2018.


Ver. Joel Marques Fernandes Filho
Presidente 2018